



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



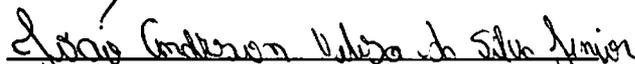
**ATA PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**  
**AO CONTRATO 19.2.02/2022/FME/CSL COM O LICITANTE:**  
**O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 27.918.229/0001-66**

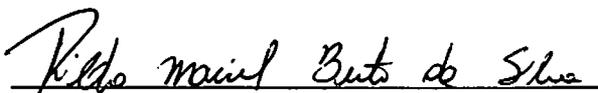
Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato acima citado, que objetiva SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB. Às 09h do dia 27 de março de 2023, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente da CSL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR- Secretária da CSL, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro da CSL.** Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19.2.02/2022/FME/CSL com o licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 27.918.229/0001-66**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com o mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação do Fundo Municipal de Educação, Ofício do licitante **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 27.918.229/0001-66**, Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Gestora do Fundo Municipal de Educação, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo. Pelo que acima foi exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugerem a gestora Municipal do Fundo Municipal Educação, a Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Terceira, § 2º, referente ao Contrato nº. 19.2.02/2022/FME/CSL -CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 27 de março de 2023.

  
Presidente: Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo

  
Secretário: João Anderson Veloso Da Silva Junior

  
Membro: Rildo Maciel Berto Da Silva